ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
ÁRVORE GEOS FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 66.360.151/0001-69
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 03 de novembro de 2026, às 12h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ÁRVORE GEOS FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **66.360.151/0001-69** ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **SINAI ASSET BRASIL LTDA**, gestora do Fundo ("Gestora").

3 **MESA**: Presidida pela Sra. Lidiane Chicarolli ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

4 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** A aprovação da resilição contratual e substituição da **SINAI ASSET BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.251.046/0001-63, , ("Gestora"), da qualidade de prestador dos serviços de gestão do Fundo, a partir da ABERTURA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2026, caso aprovada a matéria, pela **ÁRVORE CAPITAL LTDA**., com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel nº 301, 2º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.535.954/0001-19, devidamente credenciada pela CVM ("Nova Gestora"); **(ii)** a aprovação da resilição contratual da Consultoria Especializada **ÁRVORE CAPITAL LTDA**., com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel nº 301, 2º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.535.954/0001-19**. (iii)** caso aprovado o item "1" acima, a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título; **(iii)** caso aprovados os itens "1" e "2" acima, a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo II");

5 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a resilição contratual e substituição da **SINAI ASSET BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.251.046/0001-63, ("Gestora"), da qualidade de prestador dos serviços de gestão do Fundo, a partir da ABERTURA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2026, caso aprovada a

matéria, pela **ÁRVORE CAPITAL LTDA**., com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel nº 301, 2º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.535.954/0001-19, devidamente credenciada pela CVM. ("Nova Gestora");

(ii) a aprovação da resilição contratual da Consultoria Especializada **ÁRVORE CAPITAL LTDA**., com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel nº 301, 2º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.535.954/0001-19**.**

(iil) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

(iv) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo II"); e

(v) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizou a Administradora e a Gestora promovam as deliberações aqui aprovadas.

(iv) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) das Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a alteração da taxa de gestão do Fundo para **1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano**, respeitando o valor mínimo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, com provisionamento diário e pagamento mensal, mediante a correspondente alteração e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo II").

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

6 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 06/11/2026 21:11 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 03/11/2026 17:49 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 04/11/2026 09:03 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Raphael Boratto
CPF: ***.227.818-**
Data: 04/11/2026 14:31 -03:00

SINAI ASSET BRASIL LTDA
Gestora